



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 016/2021
Órgão: Gabinete da Presidência da Câmara
Assunto: Resposta Ofício 097/2021
Para: Promotoria de Justiça da Comarca de Virgíópolis -
Data: 07 de Abril de 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS, representada por seu Presidente, *Osvânio Ferreira dos Santos*, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, vem perante Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício nº: 097/2021, informar que não existe legislação no Município que regulamente a transparência pública no âmbito do Poder Legislativo e também do Poder Executivo.

Que a Câmara Municipal de Divinolândia de Minas possui portal da transparência (<https://transparencia.divinolandia.cam.mg.gov.br/>) nos exatos moldes exigidos nos arts. 48 e 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º da Lei de Acesso à Informação.

Sem mais para o momento, despeço, renovando meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

OSVÂNIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara